



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOAD'ANTA-RN**

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39–Centro, Lagoa d’Anta/RN– CEP: 59.227-000

CNPJ:40.800.732/0001-80e-mail: [camaramunicipaldeld@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeld@gmail.com)

Lagoa d’Anta/RN, em 02 de maio de 2024

**Processo Administrativo nº 001/2024**

**Objeto:** procedimento de julgamento de contas do Chefe do Poder Executivo referente ao ano de 2013

**ATO DA PRESIDÊNCIA 001/2024**

**CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Na forma do disposto no artigo 31, da Constituição Federal, artigo 14, IV e V, da Lei Orgânica Municipal e artigos 2º, § 2º, ‘a’, ‘b’, ‘c’, e 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d’Anta/RN, fica o Senhor JOÃO PAULO GUEDES LOPES, CITADO de que se encontra tramitando na Câmara Municipal de Lagoa d’Anta/RN, o procedimento de análise e julgamento de contas do Chefe do Poder Executivo municipal referente ao ano de 2013, que receberam Parecer Prévio Desfavorável à Aprovação das Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme consta no Processo 6208/2014-TC, no Acórdão nº 206/2020-TC, sendo-lhe facultado o PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS a contar da Publicação deste Ato no Diário Oficial da FECAM-RN, para apresentação de Defesa.

Que, de acordo com o regramento legal vigente serão garantidos e preservados o direito ao contraditório, a ampla defesa e produção de provas que Vossa Senhoria entender necessárias e no direito permitidas.

Que, após decorrido o prazo acima (15 dias úteis), o processo com a sua defesa, caso seja apresentada, será encaminhado para exame das Comissões de Justiça, Redação e Obras, e de Finanças, Serviços Públicos e Orçamento.

Informamos ainda que, na forma do artigo 140, III, “e”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d’Anta/RN, na sessão de



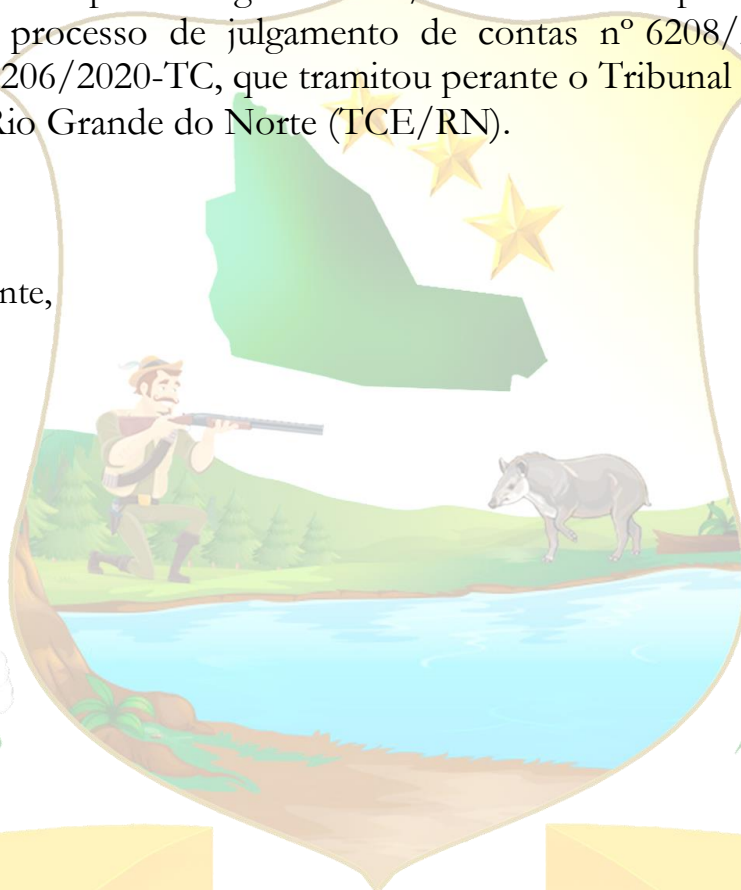
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOAD'ANTA-RN**

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39–Centro, Lagoa d'Anta/RN– CEP: 59.227-000  
CNPJ:40.800.732/0001-80e-mail: [camaramunicipaldeld@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeld@gmail.com)

apreciação da matéria pelo Plenário, ser-lhe-á concedida a oportunidade de sustentação oral, pessoalmente ou por advogado legalmente constituído de sustentação oral, pessoalmente ou por advogado legalmente constituído, pelo prazo regimental de 15 minutos.

A Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN coloca a disposição de Vossa Senhoria o processo de julgamento de contas nº 6208/2014-TC, no Acórdão nº 206/2020-TC, que tramitou perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

Atenciosamente,



DE

**LAGOA D'ANTA**

RN

**CARLOS DUARTE BATISTA**

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN